

**LEI MUNICIPAL Nº. 993/97**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal  
A doar imóvel ao Instituto de  
Desenvolvimento Educacional do Paraná –  
FUNDEPAR e da Outras providencias.

Faço saber, que a Câmara municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, sem fins lucrativos, imóvel urbano, denominado como Lote nº. 1-A, quadra nº.10 do quadro urbano do Covo, Município de Manguairinha, com área superficial de 6.337,32m.

**Art. 2º** - O imóvel, objeto da doação referida no artigo anterior, destina-se única e exclusivamente para construção de uma Quadra Esportiva Coberta padrão FUNDEPAR, com área de 723,00 m, na localidade do Distrito do Covo, para uso das Escolas Odila Garcês e Escola Valêncio Dias, vedada a alienação, por parte da donataria, bem como a utilização para outros fins que não os constantes desta Lei.

**Art. 3º** - O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, compromete-se a construir a referida obra sobre o referido Imóvel, sendo que o não cumprimento implica na reversão do referido Imóvel ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Elidio Zimermam de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Estado do Paraná, dia 13 de maio de 1997,  
pagina 20.

